

DECRETO Nº 10.640
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP – MUNICÍPIO DE SANTOS, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO RESPONSÁVEIS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP – Município de Santos – com base em Convênios celebrados entre o Município de Santos, a Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB Santista e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os quais têm como objeto a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social no Município de Santos, constituído por representantes responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP – Município de Santos, deverá acompanhar e articular as demandas locais desses Convênios firmados com a CDHU, visando à garantia das políticas públicas necessárias a seu atendimento, no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos

que o integram, a fim de apoiar suas ações visando à execução do proposto por Trabalho Técnico Social - TTS, a ser desenvolvido com a demanda desses conjuntos habitacionais de Santos.

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos e seus respectivos representantes indicados:

I – Companhia de Habitação da Baixada Santista –
COHAB Santista:

Titular: Marcia Regina Silva do Vale;

Suplente: Fernanda da Silva Muniz;

II – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos – SAES:

Titular: Sonia Maria Tavares da Luz;

Suplente: Tamara Ribeiro dos Anjos;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –
SEDS:

Titular: Humberto Martinez de Souza;

Suplente: Rayssa Ramos Barja;

IV – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

Titular: Daniela Santana do Nascimento;

Suplente: Liziene Melgaço Moura;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano –
SEDURB:

Titular: Carla Guimarães Pupin;

Suplente: Lais de Oliveira;

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos - SEINFRA:

Titular: Wagner Antônio de Oliveira Ramos;

Suplente: Nilson da Piedade Barreiro;

VII – Secretaria Municipal de Obras e Edificações –
SEOBE:

Titular: Larissa Silva de Oliveira Cordeiro;

Suplente: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi;

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-
Estar Animal – SEMAM:

Titular: João Luiz Cirilo Fernandes Wendler;

Suplente: Paulo Affonso Galati Murat Filho;

IX – Secretaria Municipal de Segurança – SESEG:

Titular: Márcia Regina dos Santos Lima;

Suplente: Ricardo Vítor de Oliveira;

X – Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Sandra de Souza Santana;
Suplente: Flavio Balula Junior.

Parágrafo único. O GIPP funcionará sob a Coordenação da COHAB Santista.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento